



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor municipal para exercer atividade sindical.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 19, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itapicuru que autoriza o afastamento de servidor público municipal para exercer mandato em Diretoria de Sindicatos de Classes, sem prejuízos de seus vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para exercer mandato classista ao servidor **JOÃO ACÁCIO DE JESUS LIMA**, matrícula nº 3340, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, como Presidente do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias Nordeste I e Vale São Franciscano (SIND-ACS/ACE).

Art. 2º. O período de licença perdurará até o fim do mandato do servidor no cargo ao qual foi eleito na entidade sindical.

Art. 3º. O servidor afastado manterá os vencimentos integrais de seu cargo, bem como todas as vantagens de suas funções durante o período de seu afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 25 de setembro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

Praça da Bandeira, 58, Centro – Telefone: (75) 3430-2385
CEP 48475-000 Itapicuru/BA – <http://www.itapicuru.ba.gov.br>